

Processo n.: @RLA 18/00339647

Assunto: Auditoria nas obras de reforma e ampliação da EEB Catulo da Paixão Cearense, no município de Sombrio - Contrato n. 107/2017

Responsáveis: Eduardo Deschamps e Jocilon Coelho

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Educação

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 186/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer dos resultados da auditoria, conforme explanados no **Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 719/2019**, realizada nas obras de reforma e ampliação da EEB Catulo da Paixão Cearense, objeto do Contrato n. 107/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa Conre Construções e Reformas Ltda., no valor de R\$ 2.623.283,13, para considerar regulares, com fundamento no art. 36, §2º, “a”, da Lei Complementar n. 202/2000, os atos e despesas analisadas até a conclusão do referido Relatório técnico.

2. Dar ciência desta Decisão aos Responsáveis retronominados e à Secretaria de Estado da Educação.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 3/2020

Data da sessão n.: 08/04/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC